



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008773-62.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: SANTO ANTONIO DA PLATINA - REG CIVIL PESSOAS  
NATURA e  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO

### REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Utiliza o Sistema da Ansata, realizando back- up diário em nuvem e em HD externo.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?</b> Sim
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades</a> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b> Sim
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso</b>



**negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Prejudicado

## LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

## LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Sim com Observação

### **Determinação / Recomendação:**

Observar que o valor do ressarcimento dos atos gratuitos pelo Funarpen deve ser lançado como receita do Serviço, fazendo-se por igual registro no quadro resumo mensal e anual.

## PARTE ESPECÍFICA

## LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Sim

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Sim com Observação

### **Determinação / Recomendação:**

Observar, nos termos do previsto no art. 24 do CNFE, que os arquivos do serviço devem ser mantidos em formato digital e gravados eletronicamente, "salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original".

## PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

### **Determinação / Recomendação:**

A circunstância da não utilização do verso do livro, muito embora a numeração das folhas aponte o contrário (v. g. , f. 289 e f. 289V), deve ser devidamente registrada no termo de encerramento.

## LIVRO DE NASCIMENTO



**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 46.428 Livro: A-120 Folha: 028**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 46.447 Livro: A-120 Folha: 047 Termo: 46.448 Livro: A-120 Folha: 048**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Sim

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**



<b>Termo: 46.430 Livro: A-120 Folha: 031</b>
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 42.039 Livro: A-105 Folha: 139</b>
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?</b> Prejudicado
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 46.212 Livro: A-119 Folha: 112</b>
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> No caso analisado, exclusivamente, não atentou o Registrador para a necessidade de colher a anuência da genitora (CNFE, art. 186).  - Regularizar, diligenciando, sob a supervisão da Dra. Juíza Corregedora, a anuência, mesmo que tardia, da genitora.
<b>ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL</b>
<b>O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÕES</b>



<b>O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 19.188 Livro: A-029 Folha: 188</b>
<b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b> Sim
<b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>
<b>Habilitação Termo, Livro,fls:</b> <b>Termo: 10.721 Livro: B-037 Folha: 035</b>
<b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?</b> Sim
<b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b> Sim
<b>Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)</b> Sim
<b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b> Sim
<b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 10.687 Livro: B-037 Folha: 001</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b> Sim



**Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 10.688 Livro: B-037 Folha: 002**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar que o inventário negativo pode ser substituído por declaração de inexistência de bens, afastando, sendo essa a circunstância relevante, a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

**Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 10.696 Livro: B-037 Folha: 010**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar, doravante, o disposto no art. 287 do CNFE: "Art. 287. Os espaços próprios do nome e assinatura do celebrante, nubentes e testemunhas do ato serão inutilizados, anotando-se no respectivo termo que se trata de conversão de união estável em casamento, tal como exigido no art. 8º da Lei nº 9. 278, de 10/5/1996. "

**Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar, doravante.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**



**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: 000757 Livro: BA 002 Folha: 157**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) No livro em uso (BA- 002), desde o termo n. 753 (de 12 de julho de 2023), há erro material na informação do equivalente em VRCs dos emolumentos cobrados (R\$ 492, 00 - "VRC 200").

- Regularizar, promovendo, por certidão à margem, a retificação da informação passada e qualificando o proceder para frente.

2) No mesmo sentido, deverá o Sr. Agente Delegado esclarecer a cobrança de equivalentes "2000 VRCs" (R\$ 492, 00, mais recentemente) para os registros de casamento religioso, na medida em que, em princípio, não se tem exigível o acréscimo para "casamento fora da serventia" em hipótese tais, sendo devido, para além da habilitação, a inscrição do casamento havido.

O ordinário, ressalvadas as publicações, selos e tributos:

Tab. XII - 1. 130 VRCs (item III. 1) + 200 VRCs (item VI).

2. 1) Confirmado o excesso, caberá ao Sr. Registrador diligenciar a restituição do excesso aos usuários, encaminhando relatório circunstanciado à conferência e fiscalização da Dra. Juíza Corredora local.

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Comunicados verificados na amostra acima registrada.

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 14.859 Livro: C-040 Folha: 001 Termo: 14.561 Livro: C-039 Folha: 003 Termo: 14.886 Livro: C-040 Folha: 008 Termo: 14.828 Livro: C-039 Folha: 270 Termo: 14.742 Livro: C-039 Folha: 184**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 000812 Livro: CA-03 Folha: 093 Termo: 000825 Livro: CA-03 Folha: 080**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 14.640 Livro: C-039 Folha: 082 Termo: 14.714 Livro: C-039 Folha: 156 Termo: 14.610 Livro: C-039 Folha: 052**





**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

### ARQUIVOS DE COMUNICADOS

### IBGE

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### SIRC:

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### JUSTIÇA ELEITORAL

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### POLÍCIA FEDERAL:

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Termo: 732 Livro: B-25 Folha: 146 Termo: 46.106 Livro: A-076 Folha: 189v</b>
<b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>A serventia certifica a prática do ato no comunicado?</b>
Sim
<b>Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Termo: 1.309 Livro: E-005 Folha: 240 Termo: 44.494 Livro: A-113 Folha: 194</b>
<b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Certifica a data de recebimento e de cumprimento?</b>
Sim
<b>Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?</b>
Sim
<b>LIVRO E</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Termo: 001323 Livro: E-005 Folha: 254 Termo: 001322 Livro: E-005 Folha: 253 Termo: 001321 Livro: E-005 Folha: 252</b>
<b>O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim



**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluída a certidão?**

Sim

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Comunicados verificados na amostra acima registrada.

#### **DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

1) Nos termos do art. 23 do CNFE, a implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, "os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas".

2) Nesse trilhar, considerando que muitos dos livros do serviço não atendem a norma de serviço, deverá o Sr. Registrador, sem embargo da digitalização do acervo, providenciar, em prazo não superior a um (1) ano, a encadernação editorial de todos os livros do Serviço.

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**



**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Rememore- se, em orientação final, a exigência de que os arquivos obrigatórios do serviço sejam todos mantidos em formato digital (CNFE. art. 24), sem embargo de que também mantenha o arquivamento físico auxiliar, se assim reputar o senhor Agente Delegado útil à prestação do serviço e à sua organização. ]

Registre- se, mais, estabelecidos nos artigos 23 e seguintes do CNFE os parâmetros de digitalização e manutenção de acervo.

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

X

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.



**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
**Corregedor da Justiça**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JXSG 45P8E DMMDF 7D2MA